

Bauru, 13 de janeiro de 2020.

O **SETHBR-SP** – Sindicato representante dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação de **BAURU** e Região e o **SEAC-SP**- Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, Informam que firmaram entre si, **Convenção Coletiva de Trabalho 2020**, cujas principais alterações são as Seguintes:

Tabela de Pisos Salariais – 1º janeiro/2020

Valores Atuais

Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.201,30
Copeira	R\$ 1.236,30
Limpador de Vidros	R\$ 1.358,86
Recepcionista	R\$ 1.346,13
Porteiro/Controlador de Acesso/Fiscal de Piso	R\$ 1.459,03
Auxiliar de Departamento Pessoal	R\$ 1.346,13
Zeladoria em Prédios Públicos	R\$ 1.586,23
Técnico em Desentupimento	R\$ 1.620,54
Auxiliar de Desentupimento	R\$ 1.201,30
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.275,29
Demais Funções	R\$ 1.275,29
Hidrojatista (pressão acima de 4.000 psi)	R\$ 1.554,19
Operador de Varredeira Motorizada	R\$ 1.772,91
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.772,91
Operador de Vácuo	R\$ 1.772,91
Coveiro / Sepultador	R\$ 1.796,34
Tratador de Animais em Zoológico	R\$ 1.835,68
Varredor de Áreas Públicas e Privadas em Tempo Integral	R\$ 1.293,38
Agente de Higienização	R\$ 1.201,30
Líder (Responsável por até 10 empregados)	R\$ 1.351,97
Encarregado (Responsável por 11 ou mais empregados)	R\$ 1.622,36

Valores Dos Benefícios – 1º Janeiro/2020

Cesta básica/vale alimentação	R\$ 110,94
Tiquete refeição (por dia trabalhado)	R\$ 15,93
Benefício Social Familiar	R\$ 9,74
Auxílio Natalidade	R\$ 3,93
PPR – Programa de participação nos resultados (divididos em 2 parcelas de R\$ 135,75)	R\$ 271,50
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	R\$ 28,00

As empresas concederão um aumento salarial de **3,5%** (três e meio por cento) a partir de **1º De Janeiro de 2020**, que terá como base de Aplicação os *salários vigentes em 31 de dezembro de 2019, passando o piso salarial mínimo ao valor de R\$ 1.201,30 (um mil, duzentos e um reais e trinta centavos)*.

Reajuste de 3.5% (três e meio por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e de que percebam até o valor de R\$ 5.960,02 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos)



Sede: Rua Araújo Leite, 15-59,
Centro, 17015-340, Bauru/SP



Bauru: (14) 3324-3263



Botucatu: (14) 3815-7372



contato@sethbr.com.br



www.sethbr.com.br

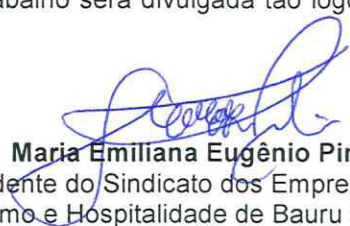
CLAUSULA NOVA – Inserção do benefício médico ambulatorial a ser custeado integralmente pelos empregadores, no importe de R\$28,00 (vinte e oito reais) por empregado, conforme cláusulas normativas.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - Deverá ser descontado do salário de cada empregado da categoria o percentual de **5% (cinco por cento)** no mês de **Janeiro/2020** devendo ser repassado à Entidade Profissional até o 5º (quinto) dia útil do mês de **Fevereiro/2020**.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL - No mês do desconto da contribuição assistencial **NÃO HAVERÁ** o desconto da Contribuição Confederativa / Negocial sendo devida nos meses subsequentes.

As partes fixam a vigência da Convenção coletiva de trabalho no **período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020** permanecendo a data base da categoria em 1º de janeiro.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada no ministério do trabalho e Emprego – Sistema Mediador.



Maria Emília Eugênio Pinto
Presidente do Sindicato dos Empregados em
Turismo e Hospitalidade de Bauru e Região

